



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.655, DE 27 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para repasse à Santa Casa de Caridade de Jaguarão para pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário de seus funcionários.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.029	3.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições	359	40	R\$ 108.000,00
Total:				RS 108.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos em igual importância o adiantamento de recursos financeiros e orçamentários da Câmara Municipal de Vereadores com a redução da seguinte rubrica:

Ação: 2157-Gestão da Câmara de Vereadores, **Elemento de despesa:** 3.4.4.4.90.51.000000- Obras e Instalações, **Fonte 0001-Recurso Livre, Reduzido 12**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27 / 07 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal